

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA	
PARA A CAPITAL	
ANNO.	Rs. 95000
SEMI-STR.	55000
PARA FORA DA CAPITAL	
ANNO.	Rs. 105000
SEMI-STR.	55500

REDACTORES PRINCIPAES :

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRUSPO.

ANNO I. N. 61

QUARTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1869.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.

ANNUNCIO A 40 REIS POR LINHA.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

SANTA CATHARINA.

Assembléa Legislativa Provincial.

3.ª SESSÃO ORDINARIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

As 11 horas da manhã de 6 d'April de 1869, estando presentes 12 Srs. deputados, faltando com causa participada os Srs. Xavier de Souza, e Dr. Mello, e sem ella os Srs. Dr. Costa, P. Cardozo, Marques, Lobo e Thomaz Silveira, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que, por não estar ainda prompta a acta d'hontem, se passava a tratar do Expediente.—O Sr. 1.º secretario lêo pois um officio do secretario do governo da provincia remetendo os officios e contas das camaras municipales relativas ao anno financeiro de 1867—1868; outro enviando o dirigido ao Exm. presidente da provincia pela camara municipal de S. Francisco em 01.º de Agosto, pedindo que seja decretada alguma quantia para a continuacão da obra do Mercado.—A commissão de fazenda: outro enviando o requerimento do juiz de paz e mais 9 cidadãos da freguezia de N. S. da Conceição dos Coritibanos, em que pedem alteracão de limites: A commissão de estatística; outro remetendo o codigo de posturas da camara de S. Miguel, provisoriamente approvedo por acto da presidencia da provincia de 10 de Setembro de 1868, para se-o definitivamente, se assim merecer, pela assembléa. A commissão de camaras municipaes. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Pitanga, apresentou o seguinte requerimento: "Requero que se peça, por intermedio da presidencia os seguintes esclarecimentos: 1.º parecer da 1.ª secção da directoria geral da fazenda provincial sobre as contas apresentadas pelo engenheiro Pedro Luiz Taulois, relativamente á despeza effectuada com a obra do caes da rua do Principe desta cidade, durante os mezes de Maio e Junho do anno proximo passado; 2.º officio do Director da fazenda remetendo as ditas contas á presidencia da provincia. 3.º idem da presidencia ao dito engenheiro para responder; 4.º resposta dada pelo engenheiro; 5.º officio da presidencia remetendo a resposta do engenheiro á directoria da fazenda; 6.º resposta dada á este officio; 7.º officio da presidencia ou da secretaria ao engenheiro para responder á este ultimo officio da directoria; 8.º idem do engenheiro em resposta; 9.º idem da presidencia á directoria, resolvendo á final a questão. "Paço d'assembléa, etc. O Pitanga." O qual, apoiado e em discussão, foi approvedo para se expedir officio á respeito. Obtendo tambem a palavra o Sr. P.ª Cunha, apresentou o seguinte: Indico, que se nomeie uma commissão para que, revendo os codigos das diversas municipalidades, proponha a revogacão das posturas, que se oppozerem á liberdade do commercio, contrariando assim um direito constitucional. S. á R. Cunha. A commissão de camaras: nesta occasião compareceu o Sr. Marques. Passou-se á —Ordem do Dia— Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 25, adiado do

anno passado. Achando-se então sobre a meza a acta da antecedente sessão, foi interrompida a discussão do projecto para tratar-se da leitura d'esta que, depois de concluida e posta em discussão, foi sem debates approveda. Continuando, pois, a discussão do mencionado projecto, pediu a palavra o Sr. Dr. Pitanga e discorreu contra. Pediu a palavra o Sr. Marques, opinando a favor: pedindo de novo a palavra o Sr. Dr. Pitanga, sustentou a inconveniencia da creacão de mesas de rendas em S. Francisco e Itajahy. O Sr. Marques, pela 2.ª vez fallando, sustenta a conveniencia da creacão das ditas mesas de rendas. Não havendo mais contestações acerca da materia em discussão, posto á votacão o projecto, não foi approvedo. Entrou em 2.ª discussão o de n. 24, sobre o qual pediu a palavra o Sr. Eleuterio para saber se tinham vindo á caza as informações exigidas o anno passado dos parochos e camara municipal respectivos. Neste interim lêo o Sr. 1.º secretario o parecer da commissão de estatística, á respeito do assumpto; em vista do que, o Sr. Eleuterio, segunda vez orando, apresentou o seguinte requerimento: Requero que fique adiado a discussão do projecto n. 24 até que cheguem as informações pedidas na sessão transacta.—Eleuterio. O Sr. P.ª Cunha, obtendo a palavra discorreu contra o requerimento em discussão: assim impugnado o requerimento, sen autor pediu a sua retirado; ao que annuo a caza.—Continuou, pois a discussão do projecto. Pediu a palavra o Sr. Dr. Pitanga e mandou á meza o seguinte requerimento "Requero o adiamento do projecto por 48 horas—Pitanga": apoiado, em discussão e posto á votos, foi approvedo. Dada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão tendo dado para ordem do dia da seguinte—1.ª discussão do projecto n. 32 de 17 de Abril de 1868, que crea despachantes nas mezas de rendas—2.º do projecto n. 28 de 4 d'April do mesmo anno.

4.ª SESSÃO ORDINARIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

As 11 horas da manhã de 7 de Abril de 1869, estando presentes no paço d'assembléa 11 Srs. deputados, procedeo-se á chamado e verificou-se faltarem com participacão os Srs. Xavier de Souza e Dr. Mello, e sem ella os Srs. Drs. Costa, Pitanga e Mafra, P.ª Cardozo, Marques e Lobo. O Sr. presidente abriu a sessão: (Compareceo o Sr. Dr. Pitanga) feita a leitura da acta da anterior, foi sem discussão approveda. Passando-se ao —Expediente—, o Sr. 1.º secretario leu um officio do Secretario do governo remetendo 22 exemplares impressos dos relatorios apresentados pelo ex-presidente desta provincia Dr. Adolpho de Barros na abertura da assembléa o anno passado, e ao commendador Oliveira, vice-presidente, no acto de passar-lhe a administração da provincia no mesmo anno, bem como igual numero de exemplares de cada um dos relatorios d'entrega da administração, apresentados pelo dito commendador Oliveira ao commenda-

do vice-presidente, e da apresentado por este ao vice-presidente Carlos de Cerqueira Pinto; e finalmente do apresentado por este ao Exm. presidente Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu no corrente anno. Lêo em seguida o parecer da commissão de estatística sobre uma representacão da camara municipal de Lages, pedindo a elevacão da freguezia dos Coritibanos á cathogoria de villa, o qual sendo posto á votacão, ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Dr. Pitanga. Outro parecer de uma commissão sobre a representacão da mesma camara pedindo a creacão de uma freguezia na Costa da Serra; achando a commissão procedentes as medidas pedidas pela longa distancia e populacão alli existente, é com tudo de opinacão que sejam á respeito ouvidos os vigarios da vara da comarca e da parochia respectivas: approvedo. Foi lido igualmente um projecto de resoluçãõ apresentado pelo Sr. deputado Marques de Carvalho sobre diversas medidas financeiras: foi apoiado e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Foi tambem lido o parecer da commissão especial, nomeada para apreciar as razões em que se fundou a presidencia da provincia para devolver o decreto desta assembléa, do anno passado, supprimindo a comarca da Laguna: adiado por ter pedido a palavra o Sr. deputado Marques. Pedindo a palavra o Sr. P.ª Cunha, e depois de algumas considerações emitidas á cerca da estrada de Lages, mandou a meza o seguinte requerimento: Requero que com urgencia se peça ao governo da provincia a remessa da planta levantada pelo engenheiro Sebastião de Souza e Mello, quando em 1869 foi encarregado de traçar a estrada de Lages.—S. a R. Cunha—: o qual foi approvedo, mandando a meza expedir officio á respeito. Esgotada a hora dos requerimentos, passou-se á —Ordem do Dia—Entrou pois em 1.ª discussão o projecto adiado o anno passado sob n. 32, e obtendo a palavra o Sr. Dr. Schutel, impugnou-o: o Sr. Eleuterio sustentou a conveniencia com as razões que emittiu: e não havendo quem mais disentsse á respeito posto á votos, foi approvedo para passar a 2.ª discussão. Passou-se a 2.ª discussão do n. 28, que crea uma cadeira de latin, francez, litteratura e lingua nacional em cada uma das cidades da Laguna, S. Francisco e Lages, sobre o qual pedindo a palavra o Sr. Dr. Pitanga, fallou contra semelhante creacão, corroborando sua opinio com poderosas razões. O Sr. Marques sustentou a conveniencia do projecto; o Sr. P.ª Cunha, tambem orando, fallou contra; o Sr. Marques, 2.ª vez orando, insistiu na sua conveniencia; e, não havendo mais debates sobre esta materia, posto á votos o projecto, foi approvedo para passar a 3.ª discussão. Dada a hora, o Sr. presidente, tendo marcado para ordem do dia seguinte—1.ª parte—discussão do parecer adiado da commissão d'estatística, e do da commissão especial sobre a suspensão da comarca da Laguna—2.ª parte: 2.ª discussão do projecto n. 24, adiado a requerimento do Sr. Dr. Pitanga, e do de n. 32, levantou a sessão a uma hora e 3/4 da tarde.

EXTERIOR.

Correspondencia Politica.

Paris, 7 de Março de 1869

Sr. Redactor

A Franca e as letras acnbiõ de perder um dos mais bellos genios que tem feito honra á patria e á humanidade. Lamartine morrêo.

Depois de Chateaubriand, Goethe e Lord Byron é o maior luto que tenha sentido qualquer alma que se apaixonou pelo ideal, qualquer intelligencia sensível e concededora dos esplendores da poesia e do bello.

Falta-nos o tempo para relatar por extenso esta grande e nobre vida, tão gloriosa pela acção que exerceo sobre o movimento das ideas, e sobre os sentimentos dos contemporaneos; tão pura por todas as suas aspirações, por um desinteresse que nunca se desmentio, por um amor constante da liberdade e das verdadeiras grandezas da patria.

Digamos no menos de corrida algumas palavras sobre esta maravilhosa existencia que conheceo todas as glorias e todas as amarguras, e que, anagase no retiro, e quasi no silencio, depois de haver lançado sobre o paiz durante perto de quarenta annos um brilho que nenhuma gloria rival é capaz de escurecer. Nascido em Macon em 21 de Outubro de 1790, criado na paz serena da vida domestica, onde sua bella imaginacão nutria-se com os sonhos esplendidos do ideal e atormentava-se com o grande problema do destino humano, Lamartine foi o espectador contrariado dos ultimos annos do Imperio. Sua grande alma collocava com razão a liberdade acima dos triumphos dos exercitos e das conquistas, e a semelhança de Chateaubriand e Mme. de Staël, esperava com impaciencia o fim de um regimen em que o poder d'um só absorvia as forças vitaeas da nação.

Foi em 1820 que as primeiras meditações revelarão o genio do poeta com o duplo caracter d'uma delicada ternura de sentimento e a mais nobre elevacão do pensamento. Nisto elle mostrava-se logo aos primeiros passos o emulo de Goethe, que não deixa as vezes de ser um poeta puramente humano, senão para tornar-se o cantor e quasi o hierophante do deus Pan.

Nas Meditações, Lamartine creou a poesia lyrica franceza do seculo dezanove. He o modo de Pindaro e Horacio applicado á expressão das grandes tristezas, e dos sonhos infinitos da alma humana. O Lago é o canto mais suave e mais profundo da alma do poeta.

Depois da publicacão do "Genio do Christianismo" vinte annos antes as Meditações forão o maior triumpho que fez epoca no movimento de nossa litteratura.

Elle apenas esteve um intervallo de quatro annos na diplomacia, e continuou a publicar em 1823 as Novas Meditações que comprehendem a famosa ode intitulada "Bonaparte" e depois a "Morte de Socrates", o ultimo canto da Peregrinacão de Child Harold, e finalmente em 1829 as Harmonias poeticas e religiosas. Nesta epoca foi elle eleito á Academia franceza em substi-

tuição de Mr. Daru, o autor da História da Republica de Veneza.

A revolução de 1830 fez-le abandonar a carreira diplomatica. Em 1832 elle foi ao Oriente e escreveu a sua viagem ao Oriente em 1835, na qual deo largas a sua fantasia no estylo mais brilhante que se conhece em nossa lingua.

A publicação do Jocelyn no mesmo anno, a queda d'um anjo em 1836 e os "Recueils politiques" em 1839 pouco augmentarão a sua fama.

Depois desta epoca dedicou-se todo á politica e começou a desempenhar um papel importante na camara dos deputados, tornou-se preponderante e chegou ao apogeo na revolução de Fevereiro de 1848. Elle tinha publicado em 1847 a historia dos Girondinos, vasto pamphleto d'uma eloquencia maravilhosa e terrivel, e na qual elle apresentava-se como campeão da democracia e da liberdade revolucionaria.

Deste momento até ao golpe d'Estado a sua vida conservou-se estreitamente ligada á nossa historia, e seria preciso para narra-la, maior espaço e mais tempo do que podemos dispor hoje.

Depois do golpe d'estado Lamartine recorre a um incessante trabalho para reconstituir sua fortuna destruida por uma existencia de príncipe e pelas agitações desua vida. Elle expirou socegradamente no seu retiro em Passy no dia 28 de fevereiro.

A final e antes de tudo Lamartine era poeta. Foi o genio da inspiração em todas as cousas, d'ahi origina-se a sua grandesa no mundo ideal, a que elle arrebatou os espiritos, assim como a sua fraqueza quando instigado pela realidade via-se destronado da sua imaginação.

Apezar do que se possa dizer da sua carreira politica forca é confessar que foi um dos genios mais ricos e mais maravilhosos de nossa nação. Delle pode-se dizer com mais razão que dos outros poetas lyricos que o precederam que a França perdeu verdadeiramente o seu orphéo.

Emquanto a França perdia seu poeta o Imperador perdeu um de seus mais eminentes e dedicados servidores. Mr. Troplong, presidente do senado, presidente do tribunal de cassação, membro do conselho privado, succumbio depois d'uma doença apenas de alguns dias. Morreo com calma e sem agonia. O illustre jurisconsulto conservou até ao ultimo minuto aquella serenidade de coração e de espirito de que dera provas nas circumstancias mais graves e mais difficeis de sua longa e laboriosa carreira.

Napoleão 3, quando subio ao throno, comprehendeo Mr. Troplong na primeira promoção ao senado que teve lugar, como se sabe em 15 Janeiro 1852. Depois d'essa epoca, o illustre jurisconsulto tomou uma parte activa em todos os grandes actos do imperio. Presidente do senado desde 1854, Mr. Troplong não deixou de presidir um só dia a alta assembléa; pela primeira vez ha alguns dias obrigado pela molestia, teve de ceder a cadeira presidencial a Mr. Baudet. Mr. Troplong era membro do Instituto.

Supponho que não lereis sem interesse uma noticia sobre os primeiros passos de Mr. Troplong.

(Continua.)

COMUNICADO.

Administração Ferraz de Abreu.

E' doutrina corrente que uma opposição sensata, antes de censurar deve advertir; de outra sorte torna-se apaixonada e injusta, e em vez de ser aceita pela opinião, que com ella profigilará os actos máos do governo, será simplesmente repudiada e só chegará ao descredito.

Semelantemente um governo honesto, cuja missão é tratar do progresso moral e material do paiz, distribuindo

sempre e sempre justiça, e executando fielmente as leis, deve ouvir os reclamos da opposição, investigando se são ou não verdadeiros os factos por ella apresentados, e reformando-os se forem erroneos, illegaes ou manifestamente contrarios ao bem publico—que é o bem geral.

O governo que assim procede acha sempre apoio na opinião, que é nos paizes constitucionaes o primeiro elemento do governo; erra menos e em regra será justo.

A intriga, a lisonja, a ignorancia e o sordido interesse, muitas vezes incobertos sob as vestes da amizade e do saber não influirão facilmente nos animos dos governadores, nem nos seus actos; e a grande missão do governo—o progresso moral e material do paiz—se cumprirá.

A publicidade é a primeira obrigação dos governos e a maior necessidade dos paizes livres. E' por meio d'ella que o mandatario—o governo—dá contas de seus actos ao seu constituinte—o povo. E' ainda por meio d'ella que este approva ou reprova os actos d'aquelle.

Assim, é a imprensa o maior elemento de civilização e de progresso; a maior forca dos paizes constitucionaes; é o leme do estado; é o thermometro da opinião publica, que governa o universo; é a voz do povo,—unico soberano da terra!

E' pois dever da opposição e do governo renderem-lhe homenagem, obdecerem aos seus ditames e sujeitarem-se ás suas imposições.

Sob a impressão d'estas idéas vamos passar uma rapida vista d'olhos sobre a administração actual, examinando aquelles de seus actos que nos parecerem mais dignos de reparo.

Principiaremos fazendo algumas observações sobre o modo porque se conservou ou tolerou acephala a chefia de policia da provincia.

No dia 3 de fevereiro passado entrou no gozo de uma licença de trez mezes que obteve para tratar de sua saúde o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, chefe de policia. S. Ex. o Sr. presidente da provincia designou para substitui-lo na forma da lei o Dr. Manoel Vieira Tosta, juiz de direito da comarca de S. Miguel, por ser esta a mais proxima. O Sr. Dr. Tosta casou-se por estar proxima a sessão do jury que havia convocado.

Em seguida foi designado o juiz de direito de Itajahy Dr. Joaquim da Silva Ramalho, que por motivo de molestia tambem excusou-se.

Foi designado depois á 12 de fevereiro, o Dr. Luiz Duarte Pereira, juiz de direito da comarca da Laguna. S. S. accitou; mas em lugar de vir immediatamente, como lhe cumpria, deixou-se ficar na Laguna exercendo as funções de seu cargo, por haverem alguns processos que era preciso concluir.

N'esse interim a chefia de policia continuava acephala, dado o expediente indispensavel pelo delegado da capital.

No dia 8 de março proximo findo (quasi um mez depois da designação) era derigido por S. E. o Sr. presidente da provincia ao juiz de direito da Laguna o seguinte telegramma:

"Tendo sido V. S. designado, por acto de 12 do mez findo, para o lugar de chefe de policia interino d'esta provincia, haja de informar o mo-

tivo pelo qual não veio tomar conta do elle!

(Expediente official)

Este telegramma da presidencia ao juiz de direito da Laguna não teve resposta, como se collige do acto da mesma presidencia de 22 do dito mez, 11 dias depois de expedido o telegramma!!!, designando o Dr. João Ignacio Silveira da Motta, juiz de direito da capital para exercer interinamente o cargo de chefe de policia desta provincia, em lugar do Dr. Luiz Duarte Pereira que não se apresentou!

(Expediente official)

E teve pois acephala a policia, desde o dia 3 de fevereiro ate o dia 23 de março em que entrou em exercicio o Dr. Silveira da Motta! O Dr. Luiz Duarte Pereira entretanto não deixou as funções do cargo de juiz de direito, apesar de designado chefe de policia e isso com prejuizo do serviço publico, com abuzo, porque a lei deixava de ser cumprida, e com escandalo, porque não só não havia motivo de excusa para o juiz designado, como nem se quer respondia elle a ordens superiores, desobedecendo á primeira autoridade que lhe intimava para que declarasse o porque deixava de cumprir seu dever!

S. E. o Sr. Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu, presidente desta provincia, em face do occorrido, cumprio o seu dever e foi o seu modo de proceder pautado pelos principios da justiça?

Guarany.
(Continua)

COLLABORAÇÃO.

Sem nome

Subdelegacia da capital.—Post tantos—está provido este elevado e importante cargo!

Foi nomeado o Sr. José de Vasconcellos Cabral, cidadão que reúne em si as qualidades exigidas pelo art. 26 do regulamento de 31 de Janeiro—intelligencia e probidade.

Louvores mil ao delegado de policia que o indicou ao chefe; mais mil ao chefe que o propoz! e mil ainda mais a S. Ex. que o nomeou!

Agora sim, temos socego, segurança individual bem garantida, e abolição completa do lansquenét.

O que mais querem?

—Episodio notavel.—Houve na sessão do jury do dia 8 do corrente.

Depois de haver a promotoria desenvolvido como poude a accusação, fallava a defesa, e por occasião de manifestar o desejo (pouco louvavel) de que, antes occupasse a cadeira da accusação o advogado do A—do que o promotor publico; aquelle que se achava presente (tomando apontamentos) não devendo ignorar que em pleno tribunal nenhum espectador pôde fallar alto praticou a inconveniencia de faze-lo, no que foi energeticamente contrariado pelo Dr. juiz de direito interino que lhe fallou assim—*não admitto conversa.*—Que repremenda!! Ultimado o discurso da defesa, foram os apontamentos officiosamente levados ao promotor, que os recusára.

O Figaro deixa de dizer aos seus leitores o nome do autor dos disparates, e prefere guardar segredo.

—Fabrica de projectos.—Merceo ser assim chamado o deputado Caballeira, Marquoz do Arvoredo: e com a mesma vista, cada dia com projectos, cada projecto uma mistura de grollo, cada grollo uma lista de projectos, por fim vae-se o tempo e ficam os projectos no tinteiro.

O Figaro roga ao Sr. deputado Publica que applique o systema da lista ao seu collega; como emmeço lo que é da directoria de fazenda, sabe bem quanto custa ao cofre provincial pagar os subsidios, que não devem ser despendidos em pura perda.

E de mais o—Cezar—que é o orator assignado não gosta de discursos prolixos; não admittie amollação e é inimigo de scenas comicas.

—Nomeação.—Tem custado a sair da secretaria presidencial a do director da fazenda provincial!!

O Sr. Ferraz não quiz uzar do systema Cerqueira Pinto (bolinhas de papel) e naturalmente está vendo-se em serios embaraços na escolha.

Quem será o feliz?

O Figaro aposta que o candidato mais provavel é empregado aposentado de uma secretaria de estado, irmão de um tenente coronel, futuro commendador, deputado provincial etc. etc.

S. Ex. tem recebido taes *apertos* que de certo porá á margem os Paulicéas, Bonifacios, Honoratos, Nunes e até a este seo criado que háde ter —um prejudicado— no seo requerimento.

—Suspensão de comarca.—A assembléa approvou por dous terços este projecto devolvido sem sanção da presidencia, o anno passado.

O mal era extremo, urgia esse remedio tambem extremo, de que lançou mão o corpo legislativo provincial depois de adquirir certeza que o governo amontoava nas pastas do ministro da justiça e do conselho d'estado as muitas queixas documentadas, levadas ao seo conhecimento contra o juiz de direito Luiz Duarte Pereira, já pela imprensa, já por meio de memorias.

Boa ou má, a lei terá publicação, suspenda-a muito embóra o Dr. Ferraz, está no seo direito: a assembléa pedirá de bem.

—Feijoadá.—Na sessão do jury do dia 9 um dos *provisionados* do caso (vulgo rabula) apresentou em favor do seu cliente, complice em crime de furto, um requerimento pedindo a *perempção* da acção.

Para provar que cabia a especie no caso, o que poderia fazer com um simples raciocinio léo dezenas de accordãos que não vinhão ao caso, e acabou por invocar a autoridade de algumas duzias de *háarchas* forenses, não esquecendo o *sympathico*—S. Vicente—a que ~~se~~ como aos outros, chamou de mestre, e não de tal discipulo.

Eis a hypothese.

João e Pedro foram ex-officio pronunciados como autores de crime de roubo, bem como a complice Maria, em gráo de recurso; o jury porém reconheceu não existir o elemento essencial do crime, a violencia, e absolveu o primeiro por não ter sido preso em flagrante condemnando o segundo; no dia seguinte sendo Maria submittida a

juiz um não, seu patrono ou o do recurso em beneficio, e não o bem, mas o mal pela forma. Que mistura de gentios!!

Consta que a promotoria appellaria da decisão do juiz de direito. Appellaria bem?

—*R. presentagio.* A que em referência ao governo imperial do cidadão João Pereira Leite, e o do tenente do Sr. Cerqueira Pinto sobre a eleição municipal de Itajahy, ainda não teve solução por depender esta da informação da presidência, informação que foi exigida por aviso de 3 de Dezembro?

O Sr. Ministro do Imperio candeado de esperar acaba de expedir o aviso de 31 do mez passado reiterando a ordem no sentido de ser *com urgencia* remetida a informação.

E' inervel que o Sr. Cerqueira Pinto, tendo recebido o aviso de 3 de Dezembro a 9 do mesmo mez, não cumprisse a ordem do governo imperial até 11 de Janeiro, data em que deixou a cadeira presidencial, e que o Sr. Ferraz assumindo a administração naquella data até agora se não dêsse pressa em escrever um officio confessando o erro, o abuso de seu antecessor!?

O aviso de 31 de Março é uma peça official que muito depõe contra os dous Exm^{tas}.

Ao citado aviso juntou-se o seguinte decreto.

“Attendendo á urgencia de resolver-se sobre a eleição de Itajahy, hei por bem ordenar ao presidente de Santa Catharina que sem perda de tempo preste a informação exigida em data de 3 de Dezembro. Figaro, do meu conselho ministro e secretario de estado dos negocios *Sem nome* assim o tenha entendido e faça executar. Com a rubrica etc., etc.”

Figaro.

NOTICIARIO.

Aqui chegou a 10 do corrente, o transporte de guerra *Hapicurá*, em viagem para o Rio da Prata salindo no dia immediato.

—Do Sul, entrou hontem o *Guaycurú*; por elle tivemos jornas até 8 e a nossa correspondencia de Montevideo, que por nos chegar tarde só publicaremos no numero seguinte.

—Do nosso colega *Mercantil* transcrevemos o seguinte trecho acerca de um valente e brioso Catharinense.

UM CATHARINENSE DISTINCTO: Enviá-nos o seguinte:

Ainda uma vez temos a satisfação de mencionar honrosamente o nome do joven capitão de voluntarios da patria Arthur Silveira da Veiga, filho do nosso patricio e amigo o Sr. João Narciso da Silveira.

Apenas com 16 annos appareceu-se como voluntario e logo para o Paraguay no começo desta guerra, assistindo com constancia aos mais brilhantes e heroicos combates.

Já tivemos occasião de dar publicidade á parte de seu commandante em que appareceu seu nome entre os officiaes que se distinguiram no combate de 3 de Novembro de 1867, (Mercantil n. 712 de 1 de Março de 1868) quando foram atacadas as trincheiras de Tuyuty pelos paraguayos.

Agora em 27 de Dezembro ultimo ali se apresenta de novo o seu nome honrosamente qualificado entre os bravos officiaes do 6.º batalhão de infan-

taria, que fazia parte da 7.ª divisão e commandada pelo coronel Antonio da Silva Paranhos, desalojando o inimigo de suas posições em Pelyssery, tomando-lhe duas bocas de fogo, munições, armamentos, ferramenta de sapadores, uma bandeira etc.

E' desnecessario, diz em sua parte publicada no "Jornal do Commercio" de 22 de Março de 1869 o major José Antonio Alves, commandante do sobredito batalhão, declarar-lhe o procedimento que tiveram geralmente os officiaes e praças deste batalhão. V. S. bem os conhece e appreciou de perto a intrepidez com que se arrojarão ás bocas de fogo de primeiro trincheiramento; no entanto tenho o rigoroso dever de mencionar os nomes dos officiaes e praças que, no decurso do combate, se tornaram notaveis por sua bravura e empenho na perseguição do inimigo.

Sentimos orgulho quando temos occasião de publicar accções semelhantes praticadas por um joven catharinense, como é o capitão Arthur Silveira da Veiga, q' hoje conta 20 annos de idade. Felicitamos a seus progenitores.

—Na sessão de antes de hontem passou, na Assembleia Provincial, por dous terços, a lei supprimindo a comarca da Laguna e annexando o municipio á de Lages.

—Na sessão d'hontem foi lida na Assembleia uma petição dos cidadãos J. I. Pinto de Ulyssa, A. J. de Bessa, J. P. dos Reis, J. J. de Souza Guimarães, Custodio J. de Bessa e F. Fernandes Martins, negociantes e proprietarios de diversos navios na cidade da Laguna pedindo uma subvenção para encorporarem uma companhia que se propõe a estabelecer a navegação a vapor entre aquella cidade e esta capital, bem como o serviço de reboque naquelle porto.

—Publicamos hoje um apedido do pharmaceutico encarregado da Pharmacia Horn, o qual promette justificar-se das accusações de que nos occupamos no noticiario do numero passado.

Esperamos que deixe provada a falsidade de taes informações, visto como muito seria para lamentar que ellas fossem exactas, pois tal abuso não deveria ficar sem providencia.

A PEDIDO.

LAGUNA.

O *Constitucional* deu á luz, em pasquim anônimo uma denuncia de 5 casos de envenenamento no hospital da Laguna.

Em virtude dessa denuncia ordenou o delegado da capital, encarregado da policia, ao delegado da Laguna, que procedesse immediatamente á exhumação a fim de verificar o facto.

Ao mesmo tempo o presidente da provincia ordenou ao juiz de direito da comarca, por telegramma de 20 de fevereiro que assessorasse o delegado.

E mais—por telegramma de 24 de fevereiro ordenou ao mesmo juiz de direito que lhe informasse do resultado das pesquisas, de que o encarregára elle presidente, de *proceder* acerca do facto.

O delegado, porém, assessorado pelo juiz de direito, ou este investido das attribuições daquelle, em lugar de proceder á exhumação ordenada e mais pesquisas para descobrimento do crime, mandou incontinentemente passar mandado de captura contra Elizeu G. da Silva e Joaquim de Souza Freitas.

Ora, contra a existencia desse crime tinha a autoridade a prova constante dos attestados do medico. Se, pois, podesse ella conceber suspeitas para a essa existencia, taes suspeitas affectando a fé do medico indicião consequentemente este de cumplicidade no crime e a prisão delle deveria ser logo decretada.

Tal, porém, não se fez. Prezo, entretanto, Joaquim de Souza Freitas, permanece pelo espaço de 25 dias na prisão sem ser sequer interrogado.

Diligencias para constatar a existencia do crime e nem uma se fez. Verifica-se, pois:—

O presidente da provincia, infringindo o aviso de 5 de fevereiro de 1868 —que prohibe aos juizes de direito assessorar os delegados.

2.º O mesmo presidente, em opposição ao art. 179 da constituição politica § 11, alterando a ordem das competencias, encarregando o juiz de direito das pesquisas e processo de exclusiva competencia da policia judiciaria. O telegramma de 24 de fevereiro converte o juiz de direito, autoridade de segunda instancia nas comarcas, em agente de policia!

3.º O delegado de policia, em opposição á doutrina do av.º da justica de 25 de janeiro de 1865, e art. 176 § 4 do cod. do proc., ordenando a prisão de dois cidadãos sem ter verificado a existencia de um crime, para declara-lo, na forma do art. citado, na respectiva ordem de prisão.

4.º O mesmo delegado, contra a disposição do art. 148 do cod. do proc. conservando em prisão pelo espaço de 25 dias o cidadão Freitas sem instaurar o processo.

5.º Protelação das diligencias essenciaes para constatar a existencia do crime, contra a ordem do chefe de policia que mandou proceder a ellas *immediatamente*, e com infracção do art. 256 do regulamento criminal.

A' vista de tão monstruosas irregularidades, requereu Elizeu G. da Silva ao presidente da provincia a providencia do art. 60 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. Isto é, a vinda do chefe de policia á localidade. Embalde! Nem despacho obteve.

Entretanto, solto Joaquim de Souza Freitas, apoz os 25 dias de prisão decretada sob o fundamento de indício em crime inafiançavel, e sem ser sequer interrogado, deixou-se pendente sobre

Elizeu G. da Silva os efeitos do mesmo mandado que servio á prisão daquelle.

Ha decorrido mez e meio desde a expedição do mandado illegal; todo o procedimento foi suspenso; nem uma pesquisa se ha feito para descobrimento do crime.

Por outro lado, declara o mesmo delegado, até no collegio eleitoral, que tal crime não existe, que é isto uma fructa do tempo. E justifica esta declaração a sultura de Freitas.

Resumindo: Um pasquim anônimo, sem caracter algum legal de denuncia, revestido de todas as reservas para fugir á responsabilidade publica, fez um invento de horrores. A autoridade agarrando-se a esse pasquim, e tendo a prova de sua falsidade nos attestados do medico, escreve dois nomes n'um outro pasquim—um maadoo illegal: confisca-se a liberdade dos dois individuos representados nesses dois nomes, e como si não houvesse em vista outro fim senão esse, suspende-se logo todo o procedimento indifinitamente!

Coisas da Laguna.

Nem os delegados, nem os subdelegados podem chamar assessores para dirigi-los no desempenho dos seus deveres. Av. de 23 de Julho de 1852. Os delegados e subdelegados não devem pedir aos juizes de direito, mas sim aos chefes de policia, instruções sobre suas attribuições e deveres policiaes. Av. de 5 de Fevereiro de 1858. Revogou esta legislação o telegramma da Presidencia da Provincia, publicado no *Expediente do Despertador*, pelo qual S. Ex. o Sr. Ferraz constituiu o Juiz de Direito da Laguna assessor do Delegado de policia no crime *manqué* dos envenenamentos. Mas era isto necessario para prover á inaptidão de um Delegado, que não dá um despacho, sem pedir a copia ao juiz de Direito.

Abyssus abyssum vocat.

Illm. Sr. Redactor.

Tendo o abaixo o assignado lido em seu jornal, dois artigos que dizem respeito á sua pessoa, porem que não passão de falsos boatos, como provei com os documentos que já obtive e que ainda estou obtendo, nos quaes, heide demonstrar que o informante de V. S. fundou-se mal, tanto no primeiro como no segundo artigo; espero que V. S. publicará estas linhas, para que o publico sensato suspenda o juizo a tal respeito, até o proximo numero, onde farei publicar os documentos obtidos. Com isto muito, obrigará a quem preza ser de V. S. submisso criado

O Administrador da Pharmacia Horn.

Luiz José da Silva.

Agradecimento.

O abaixo assignado Provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade desta cidade, vem á imprensa manifestar seus agradecimentos aos Illus. Srs. Drs. Justino José Alves Jacutinga, José do Rego Raposo, Joaquim José Remedios Monteiro, Antonio José Sarmento e Mello, e Medico do Hospital o Cirurgião-mór Thomaz Silveira de Souza, pelo acto de caridade e humanitario que se dignarão praticar no dia 7 do corrente, concorrendo a operar um doente ali recolhido que soffria d'um enorme tumor encephaloide

Abri 1869	Pressão Barométrica.	Temp. media Catharina.	Hygrometro	Ventos	Estado das nuvens	Observações geraes.
5	761.25	96.00	83.66	N	Cumulus	bon tempo
6	760.30	97.30	85.90	N	Cumulus	idem
7	761.30	97.30	85.90	N	Cumulus	bon tempo
8	761.25	97.30	87.25	N	Stratus	divulzoo
9	760.25	97.30	86.00	N	Cumulus	idem
10	761.00	99.25	81.00	SE	Cumulus	divulzoo um pouco melhor
11	760.30	99.30	77.33	SE	Cumulus	bon tempo
12	761.30	99.30	80.	SE	Stratus	chuvoso

Quadro de observações meteorológicas. Cidade do Desterro.

que lhe tomava toda a parte anterior do peito, pesando 6 libras.
O Sr. Dr. Raposo accitou o encargo de operador e desempenhou com todo primor e habilidade merecendo elogios de seus collegas e mais pessoas presentes.
Cidade do Desterro 11 de Abril de 1869.
Antonio Manco da Costa.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE na rua do Principe n. 29 A. boa telha de Parana-gua.

NOVO SORTIMENTO

de molhados.

No armazem de **ALVES DE BRITO & SANT'ANNA.**

Rua do Principe n. 10. o Livramento n. 1, (antiga casa do Sr. Bastos.)

Neste estabelecimento encontram-se novos generos seccos e molhados, recentemente chegados na barca SANTA MARIA, que se vendem por preços baratos, como sejam:

- Presuntos
- Queijos do Paquete, superiores
- Amendoas e bolaxiuhas
- Ameixas e doces de calda
- Passas e azeitonas
- Massas—talharim, aletria, macarão, &c.
- Massa de tomate, conservas e mostarda
- Chá Perola superior, Hyson, preto, e nacional
- Fumo, tabaco, cigarros e charutos da Bahia
- Vellas stearinhas, de Holanda e de sebo
- Vellas de cera, herva mate, araruta e farinha de trigo
- Sabão hespanhol e nacional
- Vinhos, do Porto, Bordeaux, Madeira, de Cevada, &c.
- Licores finos e ditos nacionaes
- Cerveja, Bass, Tenent e Arral
- Assucar refinado, superior 2.º e 3.º
- Louça, vidros, ferragens e armario.
- Cognac, Bitter, Olton e outras bebidas
- Charutos muito bons, da colonia, a 12000 o cento e outros muitos generos.

Aos pintores.

Farinha de trigo para forrar casa a papel, a 160 a libra, armazem rua do Principe n. 10.

Cerveja

Cerveja a 500 a garrafa !!
Cerveja franceza preta e branca rua do Principe n. 10.

Pechincha.

Copos de 6 cortos, para agua a 60 reis a duzia
Vellas de sebo a 440 a duzia
Cigarros de palha a 60 reis o maço
Tijellas brancas a 1400 a duzia
Colheres a 1600 a duzia
Facas e garfos a 400 o talher

Rua do Principe n. 10.

CHEGADOS DE NOVO

Rua Augusta n. 13.
Pela barca SANTA MARIA, para o ar-

mazem de Antonio Rodrigues de Oliveira na rua Augusta n. 13: grande sortimento por atacado, de generos seccos e molhados todos de primeira qualidade, os quaes se vendem por preços muito razoaveis.

Rua Augusta n. 13.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

em liquidação de sua casa de negocio, pede a todos seus devedores que lhe satisfação a importancia de suas contas, visto que liquida seu negocio, e precisa satisfazer aos seus credores.
Desterro 2 de Abril de 1869.

VILELLA & C.ª

Successores de Abreu & Luz.

Fazem sciente ao publico que comprará a casa de negocio de seccos e molhados dos Srs. Abreu & Luz, e que continuará a servir da mesma maneira que fazião os primeiros proprietarios.

VENDE-SE, á rua Formosa n. 1, um bom piano, pelo preço que se achar, porque a pessoa que o vende tem de retirar-se da provincia.

LEILÃO.

RUA DO PRINCIPE N. 27.

Loja de fazendas.

O leilão annunciado brevemente terá lugar marcando-se com antecedencia o dia, entretanto continua a vender-se por atacado e a varejo os artigos seguintes: morins em grande porção e de varias qualidades, panno ferro 7/4 de largura, lenços de algodão linho e seda, riscados para escravos, brins, de linho, de varias cores, mirinó, camisas brancas e de cores, ditas de meia, ceroulas francezas de algodão e linho, chapças e paletots de varias classes, chapéus do chile, ditos de pello, cobertores de algodão, capotinhos de lã, pannos e casemiras pretas, chitas em morim e cassa, de varias classe, fustões ditos, vestidos de casamento, de varias classes, filó preto para basquines, ditos de nobreza, linhas de varias classes, vellos superiores etc, etc, e preços sumamente baixos, por se estar a terminar e fazer-se leilão.

VENDE-SE setenta braças de terras, e uma morada de casa, sitas no lugar denominado Galera—da freguesia de S. João Baptista, com vinte e cinco palmos de frente, coberta de telha, junto ao rio—Tejuca.
Para informações nesta typographia.

PRECISA-SE de duas creadas para serviços domesticos, sendo uma cozinheira. Dirija-se a casa do consul da Italia.

ESCRAVOS.

Na rua Augusta n. 16 casa de Costa Sobrinho & Motta, compra-se escravos de 12 a 30 annos de idade; paga-se bem sendo sadiose vistosos.

GRIMAULT & C.ª

PHARMACEUTICO EM PARIS.

Extracto —do Courrier Medical de Paris. —

Os vinhos de quina geralmente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina, cuja riqueza em elementos activos e extremamente variavel, além d'isso os processos de fabricação são tão defectuosos que as cascas que servem para a preparação do vinho de quina podem ser utilizadas depois para a fabricação do sulfato quimico. Por isso esses vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O QUINUM LABARRAQUE, approvado pela Academia de medicina, constitue ao contrario, um vinho de composição determinada, rico de principios activos, e com o qual os doentes podem sempre contar. Numerosas experiências feitas sobre o emprego do quimum como tónico e febrifugo, e os resultados obtidos foram os mais satisfactorios. O Sr. Bouchardat, professor da Faculdade de medicina de Paris, ex-presidente da Academia imperial de medicina o qual se occupou muito do modo de acção do quimum exprime-se da seguinte maneira:

«Todas as vezes que fór preciso atalhar um accesso seguro e prontamente o sulfato quimico será sempre empregado antes de todas as preparações, nenhuma d'ellas, até mesmo o quimum, não se lhe podem comparar pelo seu maravilhoso poder. E por isso que nada o pode substituir quando é necessario curar uma febre antiga seguramente e sem abalos é então que o quimum recassua a sua supremacia.

«E nos paizes onde ha febres, no meio das causas que lhe deram nascimento, que estas mesmas causas persistem, e é justamente nestas circunstancias que o quimum se mostra com todas as suas vantagens. Foi n'estas condições que o Sr. Wahn o administrou na Argelia, o Sr. Hudelet nos Dombes, e em mesmo em diversas localidades onde no grassam febres departamento de l'Yonne.» (Manuel de therapeutique de M. Bouchardat, 1856-1857.)

«Acouselhei o uso do «Quimum Labarraque a um grande numero de doentes, tanto na minha

casa de saude como a minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas procurei por muito tempo um tónico poderoso, tendo-o encontrado no seu quimum o qual constituo como o restaurador por excelencia das constituições exaustas.» Dr. Canalis

«Paris, 27 de Março de 1868.»

«Obe servimos durante o uso continuo de um ou dois meses com o «Quimum» effectos prodigiosos. Vimos organos debilitados pela febre, de um instante para outro soffrirem por assim dizer uma regeneração. Por isso não duvidamos asseverar que o quimum e segundo a nossa opinião o mais effiz e mais energico dos tónicos conhecidos.» Dr. Wahn, medico principal do hospital de Cherebell, Argelia, 1858.

«Ha já alguns annos que os doentes da fabrica de Mazeline & C.ª empregam sempre com exito o «Quimum Labarraque» para febrifugo e tónico e em todos os casos em que se operarem em numero de 800, 1000 até aquecem por causa d'isso muitos doentes que estavam nos terrenos de Plene, o Sr. Mazeline tendo chegado a um estado de magreza bastante grave por causa do excesso de trabalho, achou-se regenerado em poucos dias com o «Quimum» tomado em doses de um copo peo meio para logo pela manhã e a noate, recuperando-se por esta forma a sua saude.»

«Le Havre, 8 de Julho de 1868.»

Dr. Bellevue.

DOSES ORDINARIAS.

Como tónico.—É convenientemente tomar cada dia de meio copo a um copo antes do almoço e do jantar. Estas doses devem ser em relação com os pequenos copos em que se servem os vinhos de sobremesa, de Bordeaux e Bourgneux.

Como preservativo.—Nos paizes onde grassam febres, é útil tomar pela manhã em jejum de meio copo pequeno a um copo de «Quimum.»

Como febrifugo.—De dois a quatro pequenos copos pelo meio do dia por varias vezes.

Deposito, J. Strambio, Schutel Santa Catharina.

VERDADEIRAS PILLAS DE BLANCARD

COM IODURETO DO FERRO INALTERAVEL

APROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROPHULOSAS, A TISICA no principio, a fraqueza de temperamento e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que precisa REAGIR SOBRE O SANGUE seja para restituir-lhe a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das VERDADEIRAS PILLAS DE BLANCARD, deve-se exigir no nosso SELLO DE PRATA REACTIVA e NOSSA FIRMA, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um ROTULO VERDE. Deve-se desconfiar das falsificações.

ACHAM-SE EM TODAS AS PHARMACIAS.—Pharmaceutico, rua Bonaparte 40, Paris.

Blancard.

PERDEU-SE uma pulseira de Poiro; pede-se a quem a tiver achado o favor de entregar nesta typographia, que será gratificado.

Desterro 26 de Março 1869.

PRECISA-SE alugar uma pessoa livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia; no campo do Manejo n. 26.

COCOS

Para vender na rua da Conceição n. 1, canto da rua Augusta.

ADVOCACIA.

O bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga tem o seo escriptorio de advocacia á rua do Vigario n. 44, onde poderá ser procurado todos os dias para objectos relativos a sua profissão.

Pernu L. de Souza Lobo roga a todos os seus devedores o obsequio de effectuarem quanto antes o pagamento de seus debitos, entendendo-se para esse fim com o Sr. Carlos Duarte Silva, procurador do annunciante, ficando desde já prevenidos os remissos que serão empregados contra elles os meios judiciais.
Desterro 12 de Março de 1869.

Typ. da «Regeneração». Largo do Palacio n. 32.